

FATO RELEVANTE

EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES

A Eletromidia S.A. (B3: ELMD3) ("Companhia"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 05 de fevereiro de 2025 ("RCA"), foi aprovada a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160", "Debêntures" e "Oferta", respectivamente), nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eletromidia S.A.".

A Oferta será composta por 800.000 (oitocentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), em série única, perfazendo o montante total da emissão de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 05 de fevereiro de 2025 ("Data de Emissão"). As Debêntures terão prazo de 1.565 (mil quinhentos e sessenta e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de maio de 2029 ("Data de Vencimento"), e serão amortizadas semestralmente, sempre no dia 20 dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 20 de maio de 2026 e o último na Data de Vencimento.

Incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa de 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"). A Remuneração será paga semestralmente, sempre no dia 20 dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de maio de 2025 e o último na Data de Vencimento. As Debêntures não contarão com atualização ou correção monetária. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para o resgate antecipado facultativo total da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia. A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

A Oferta será registrada na CVM sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160. A ata da RCA na íntegra encontra-se arquivada na sede da Companhia, no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.eletromidia.com.br/>). Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

São Paulo, 05 de fevereiro de
2025

Ricardo de Almeida Winandy
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores
ri@eletromidia.com.br / ri.eletromidia.com